



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 309, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Cria o Núcleo dos Laboratórios Integrados de Saúde, vinculado à Coordenadoria de Gestão Laboratorial da Superintendência Administrativa do Campus Reitor Edgard Santos.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa diante da distribuição da demanda de trabalho, resolve:

Art. 1º CRIAR na estrutura administrativa da Universidade Federal do Oeste da Bahia o Núcleo dos Laboratórios Integrados de Saúde (NULIS), vinculado à Coordenadoria de Gestão Laboratorial da Superintendência Administrativa do Campus Reitor Edgard Santos, com as seguintes atribuições:

- I. Gerir a utilização das instalações físicas e dos equipamentos dos Laboratórios Integrados de Saúde;
- II. Gerir o funcionamento e o bom uso do Biotério localizado nos Laboratórios Integrados de Saúde;
- III. Receber e encaminhar ao NUSLAB/CGLAB as demandas de bens de consumo necessários a execução das aulas práticas realizadas nos Laboratórios Integrados de Saúde;
- IV. Receber, conferir e armazenar os bens de consumo adquiridos para uso nos Laboratórios Integrados de Saúde;
- V. Controlar a distribuição, registrando as saídas de bens de consumo dos Laboratórios Integrados de Saúde e encaminhar para o NUSLAB/CGLAB;
- VI. Participar de estudos preliminares destinados à deflagração de licitação para aquisição de bens de consumo para atendimento das demandas dos Laboratórios Integrados de Saúde;
- VII. Efetuar os registros das atividades realizadas e elaborar relatórios semestrais.

Art. 2º O ocupante da função de Núcleo dos Laboratórios Integrados de Saúde será designado para ocupar função gratificada nível FG-02.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFOB.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor

1